



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/ 2014-NEP/CEBEP/SEED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado Professor Horista 2014 para preenchimento de vagas** temporárias de Profissionais para exercer a Função de Professor Horista os quais deverão atender a Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O presente Processo Seletivo Simplificado Professor Horista 2014, denominado **PSS-Professor Horista 2014.2** destina-se a contratação, pelo período correspondente ao cumprimento do ano letivo de 2014, e deverá atender as vagas expressas no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O PSS-Professor Horista 2014.2 será regido por este Edital e pela **Portaria nº 004/2012-SEED**.

1.2. O PSS-Professor Horista 2014.2 visa à seleção de Profissionais para atuar temporariamente como Docentes sob o regime HORISTA visando suprir a carência de professores para atuar nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos aprovados pelo MEC que são ofertados pela SEED, devendo atuar no período correspondente ao cumprimento da carga horária dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos técnicos de nível médio ofertados pela rede estadual de ensino, referente ao **ano letivo de 2014**.

1.3. Os candidatos que pretendem atuar como Docentes deverão possuir uma das formações devidamente comprovadas: Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Tecnólogo ou Técnico de Nível Médio, com formação no Eixo Tecnológico do Curso Técnico que pretende atuar;

1.4. O quantitativo de vagas e os componentes curriculares estão demonstrados no Anexo I deste Edital, assim totalizam:

Nº	MUNICÍPIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ ESCOLAS ESTADUAIS	TOTAL DE VAGAS
01	MACAPÁ	CEP EM ARTES CANDIDO PORTINARI	04
		CEP EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA	06
		CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROFª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB	31
	SANTANA	CEP SANTANA PRFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA)	37
		CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-CIFPA	08
		E.E. PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES	02
07	OIAPOQUE	E.E. JOAQUIM NABUCO	02
TOTAL GERAL DE VAGAS			90

1.5. A seleção de que trata este edital será de caráter Classificatório e Eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do candidato obedecerá à pontuação em ordem decrescente de acordo com as formações destacadas no item **1.3** e **1.4** deste Edital.

1.6. O PSS-Professor Horista 2014.2 e a contratação serão conduzidos por Comissão Intersetorial da SEED constituída por membros designados por Portaria assinada pela Secretária de Estado da Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site: **www.processoseletivo.ap.gov.br**, a partir das **00h01min do dia 12/06/2014** até às 12h00min do **dia 16/06/2014**.

2.2. O(A) candidato(a) que pretende atuar como Docente em um dos Centros de Educação Profissional ou uma Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado, deverá **se inscrever no Eixo Tecnológico do Curso Técnico que pretende atuar conforme as vagas disponíveis no anexo I deste edital**.

2.3. É permitida a inscrição de candidatos para atuar como Docente Horista que possuem vínculo empregatício na Administração Direta Estadual, sendo que para os Professores pertencentes ao Quadro Efetivo do Estado que possuem jornada de trabalho de 40 horas semanais, devem atender a Lei nº 1.775/2013 e cumprir no máximo 120horas anuais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.4. É permitida a inscrição de candidatos que possuem vínculo com as esferas governamental Federal e Municipal, desde que não interfira na realização de sua atividade principal onde está lotado e apresente no ato da CONVOCAÇÃO Declaração da Chefia Imediata do setor de lotação do candidato de que não existem impedimentos para o exercício da atividade como Professor Horista.

2.5. É permitida a inscrição de candidatos que possuem vínculo com as esferas governamental Federal e Municipal, desde que não interfira na realização de sua atividade principal onde está lotado e apresente no ato da CONVOCAÇÃO Declaração da Chefia Imediata do setor de lotação do candidato de que não existem impedimentos para o exercício da atividade como Professor Horista.

2.6. O (A) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição, disponibilizada no site: www.processoseletivo.ap.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do mesmo as informações prestadas as quais serão confirmadas no processo de análise documental, sendo que não será admitido alteração na ficha de inscrição após a conclusão e confirmação de seu preenchimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. No período de processamento das inscrições a pontuação atribuída em cada item a ser avaliado será não cumulativa, sendo que os pontos terão variação de **5,0 (cinco) a 20,0 (vinte)** pontos. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato será de **50,0 (cinquenta) pontos**.

3.2. Para Classificação do candidato serão avaliados os itens: **Formação (Escolaridade), Pós-Graduação (Titulação), Qualificação e Experiência Profissional, conforme subitens abaixo.**

		DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
3.3. ESCOLARIDADE	A	Licenciatura Plena na área do Componente Curricular a que concorre.	10,0	PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA
	B	Bacharel na área do Componente Curricular a que concorre, com Complementação Pedagógica.	9,0	
	C	Bacharel na área do Componente Curricular a que concorre, sem Complementação Pedagógica.	8,0	
	D	Tecnólogo na área do Componente Curricular a que concorre, com Complementação Pedagógica.	8,0	
	E	Tecnólogo na área do Componente Curricular a que concorre, sem Complementação Pedagógica.	7,0	
	F	Técnico de Nível Médio na área do Componente Curricular a que concorre com comprovada experiência profissional.	7,0	
3.4. TITULAÇÃO	G	Especialização (Lato sensu) na área do componente curricular a que concorre – mínimo de 360 horas.	10,0	PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA
	H	Mestrado na área do Componente Curricular a que concorre	15,0	
	I	Doutorado na área do Componente Curricular a que concorre	20,0	
3.5. QUALIFICAÇÃO	J	De 40 horas a 80 horas de cursos na área do componente curricular a que concorre (Limitado a um curso)	5,0	
	K	De 80 horas a 120horas de cursos na área do componente curricular a que concorre (Limitado a um curso)	6,0	
	L	De 120 horas a 160 horas de cursos na área do componente curricular a que concorre (Limitado a um curso)	7,0	
	M	Cursos (acima de 160 horas cada um) na área do componente curricular a que concorre. Limitado a um curso	8,0	
3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	N	De 02(dois) a 04(quatro) semestres de atuação na Educação Básica ou Superior	6,0	
	O	De 04(quatro) a 08(oito) semestres de atuação na Educação Básica ou Superior	7,0	
	P	Acima de 08(oito) semestres de atuação na Educação Básica ou Superior	8,0	
	Q	De 02(dois) a 04(quatro) semestres de atuação na Educação Profissional	9,0	
	R	De 04(quatro) a 08(oito) semestres de atuação na Educação Profissional	10,0	
	S	Acima de 08(oito) semestres de atuação na Educação Profissional	12,0	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4. DOS DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO NA CONVOCAÇÃO

4.1. Para receber a pontuação referente à **ESCOLARIDADE** contida no **subitem 3.3 de A a F**, o candidato deverá apresentar o Diploma e/ou Certificado e Histórico Acadêmico devidamente registrado e emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Técnico de Nível Médio reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN, etc), na área do Componente Curricular ao qual se inscreveu e pretende atuar.

4.2. Para receber a pontuação referente à **TITULAÇÃO** contida no **subitem 3.4 de G a I**, o candidato deverá apresentar o Diploma e/ou Certificado de conclusão devendo estar registrada a carga horária mínima prevista em lei e menção obtida, acompanhado do Histórico Acadêmico devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC na área do Componente Curricular ao qual se inscreveu e pretende atuar.

4.3. Para os candidatos que concluíram os cursos dos **subitens 3.3 e 3.4** que estão aguardando emissão de Diploma ou Certificado pela Instituição devidamente reconhecida e autorizada, serão aceitos Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** e/ ou **Stricto Sensu** acompanhado de Histórico Acadêmico devendo constar que o curso já foi concluído com aproveitamento estando aguardando a emissão do Diploma ou Certificado.

4.4. Para o curso de pós-graduação em nível **Lato Sensu** e/ou **Stricto Sensu** concluído no exterior, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Validação no Programa de Pós-Graduação e Histórico Acadêmico acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.

4.5. Para receber a pontuação referente aos cursos de **QUALIFICAÇÃO** contida no **subitem 3.5, J a M**, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão, onde deve constar o curso, a carga horária total e componente curricular.

4.6. Para receber a pontuação referente à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** contida no **subitem 3.6 de N a S**, o candidato deverá apresentar **Declaração de Experiência na Educação** expedida pela Instituição onde o candidato desenvolveu atividades profissionais, **deve constar na Declaração de Experiência a não existência de pendências pedagógicas ou administrativas** onde atuou, e estar **assinada e datada no mês de realização do O PSS-Professor Horista 2014.2**.

4.7. Os candidatos que atuaram nos Centros de Educação Profissional ou nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, que atuaram no período de 2009 a 2013 sob o Regime Horista, devem apresentar na Convocação o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional conforme a Portaria nº **004/2012-SEED** devendo ter nota igual ou superior a sete (7,0)

4.8. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

4.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e registrado por Universidade Federal.

4.10. Outros comprovantes de curso em andamento ou disciplinas (declarações de matrículas, histórico parcial), não serão aceitos como comprovação de Escolaridade relacionados nos subitens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

4.11. Declaração pessoal de **desempregado** ou de **primeira experiência** com firma reconhecida em Cartório, modelo anexo III deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. CLASSIFICAÇÃO

5.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.1.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas seguindo a ordem decrescente de pontuação, por Componente Curricular, para cada Centro ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado-EMI.

5.1.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final, considerando a opção do candidato declarada no ato da inscrição.

5.1.4. A classificação do(a) candidato(a) não implica na **contratação imediata** o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de 2014 considerando a oferta do Componente Curricular de cada Curso Técnico, devendo ser solicitada pelo Centro ou Escola;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1. Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate devem seguir sucessivamente o candidato que:

- a) Estiver desempregado;
- b) O PSS-Professor Horista 2014.2 venha a se constituir em sua primeira experiência profissional;
- c) Maior tempo de serviço na Docência da Educação Profissional;
- d) Tiver maior idade;

5.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado **até as 22h00min do dia 18/06/2014**, no site **www.processoseletivo.ap.gov.br**

6. DOS RECURSOS:

6.1. Qualquer questionamento acerca do Resultado Preliminar, o candidato, deverá fazê-lo via internet no site: **www.processoseletivo.ap.gov.br**, PSS-Professor Horista 2014.2, a partir de **22h01min do dia 18/06/2014** até as **10h00min do dia 20/06/2014**, conforme orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados, no quantitativo de vagas contidas no Anexos I, dependerá da necessidade expressa do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado – EMI e deverá obedecer rigorosamente a classificação final publicada.

7.2. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será feita conforme Cronograma de Execução do PSS-Professor Horista 2014.2 devendo o(a) mesmo(a), apresentar no momento da convocação os documentos originais e uma cópia escaneada em mídia frente e verso, dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) PIS/ PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- f) Atestado de Saúde, emitido por profissional habilitado, que comprove capacidade física e mental;
- g) Comprovante dos Dados Bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente);
- h) Carteira de Registro Profissional expedido pelos Órgãos de Classe (CRM, CRO, CREA, COREM, CRA, CRC), conforme exigência legal;
- i) Os documentos relativos à Formação, Pós-Graduação, Qualificação e Experiência Profissional informados no ato da inscrição, itens 4.1 a 4.6 deste Edital;
- j) Avaliação de Desempenho somente para quem atuou sob o Regime Horista no Período de 2009 a 2013;
- k) Declaração da Chefia Imediata do setor de lotação do candidato (se empregado Federal, Estadual, Municipal ou Empresa) de que, não existem impedimentos de trabalho/ horário para o exercício da atividade docente;
- l) Declaração pessoal de **desempregado** ou de **primeira experiência** com firma reconhecida em Cartório, modelo anexo III deste Edital.

7.3. O (A) Candidato(a) **CLASSIFICADO(A)** deverá comparecer no dia, local e horário, constantes na **CONVOCAÇÃO**, que será publicada no site oficial **www.processoseletivo.ap.gov.br**, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das datas de publicação e apresentação.

7.4. Na impossibilidade da apresentação do Candidato no dia, horário e local constantes na Convocação será permitida a apresentação por procurador legalmente habilitado, para tanto, juntamente com justificativa da ausência do candidato, a qual deverá ser avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horista quanto a sua plausibilidade.

7.5. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) será lotado(a) pelo NUPES/ CAD/SEED em parceria com o NEP/CEBEP/SEED para atuar em um dos Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado – EMI de acordo com o Componente Curricular no qual foi aprovado no PSS-Professor Horista 2014.2., devendo se apresentar no local de lotação em até (02) dois dias úteis a contar da data de assinatura da Carta de Apresentação, sendo que o não comparecimento implica na eliminação do referido Processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Havendo a confirmação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 da existência de pendências administrativas e/ou pedagógicas do(a) candidato(a) o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do PSS-Professor Horista 2014.2.

8.2. Qualquer informação prestada no Formulário de Inscrição, que no ato da análise documental, for inverídica ou não corresponder ao que foi informado pelo(a) candidato(a) o mesmo será eliminado(a), por assinar o **Termo de Eliminação, anexo II** deste Edital.

8.3. Será eliminado o candidato que ao se apresentar no dia e horário de sua convocação, deixar de trazer qualquer dos documentos originais que permitiu ao sistema lhe atribuir pontuação;

8.4. Também será eliminado o candidato que deixar de trazer em mídia (CD) os documentos que serão conferidos com os originais pela Comissão organizadora do PSS-Professor Horista 2014.2.

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. A contratação do Profissional para atuar como Docentes Horista, classificado no PSS-Professor Horista 2014.2, será feita por prazo determinado, pelo período correspondente ao cumprimento da carga horária constante no contrato de trabalho para atender o cumprimento do ano letivo de 2014, definido para cada componente curricular ao qual foi convocado para atuação de acordo com a oferta do mesmo em conformidade com a carência constantes do Anexo I.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1. DA VIGÊNCIA

10.1. 1. A vigência do Contrato sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada do componente curricular para atender o período letivo de 2014, podendo ser interrompido a qualquer momento em que for necessário, com prévio registro documental da interrupção.

10.2. DA CARGA HORÁRIA

10.2.1. A carga horária máxima a ser trabalhada pelos Docentes que atuarão nos Centros de Educação Profissional é de 20 horas semanais, vedada qualquer acréscimo; ainda que o discente assuma dois ou mais componentes curriculares.

10.2.2. Do valor da hora aula trabalhada, 20% será destinada para pagamento da participação e/ou realização de atividades complementares as quais deverão ser registradas na Frequência Diária para efeito de pagamento.

10.2.3 As Atividades Complementares são mecanismos de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno e compreendem:

- a) Todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro/Escola;
- b) Cumprimento do calendário de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento e orientações visando o excelente desempenho do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- c) Reuniões de planejamento do(s) componente curricular (R) do curso técnico que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro/ Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- d) Orientação e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de Projetos Pedagógicos, Visitas Técnicas, Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades curriculares e extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular(R) constante no Plano do Curso no qual está atuando;

10.2.4. Para efeito de pagamento, as atividades complementares deverão estar registradas na Frequência Diária do(a) Professor(a) o qual deverá ser encaminhado ao NEP/CEBEP/SEED até a data limite para entrega (3º dia útil do mês subsequente).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.3. DA REMUNERAÇÃO

10.3.1. A remuneração mensal do Docente Horista será o resultado acumulado da carga horária de todos os componentes curriculares, por ele ministrado, multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos.

10.3.2. A remuneração será contabilizada de acordo com a carga horária estabelecida em cada componente curricular e efetivamente trabalhada pelo Professor Horista a cada mês trabalhado observando o limite da carga horária do subitem 10.2.1 deste Edital.

10.3.3. A jornada de trabalho para o(a) contratado(a) deverá estar de acordo com o artigo 3º, § 1º ao 6º da **Portaria nº 004/2012-GAB/SEED**.

10.3.4. Os Profissionais Docentes que atuarão nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado e no CEP em Música Walkíria Lima, CEP em Artes Cândido Portinari e Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand, terão seus vencimentos pagos de acordo com o Anexo I, § 6º, Art. 11 da Portaria 004/2012 – GAB/SEED, a seguir resumida.

FUNÇÕES	VALOR HORA/AULA (R\$)	VALOR HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL ATIVIDADES DOCENTES (R\$)	VALOR TOTAL ATIVIDADES NÃO DOCENTES (R\$)
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – (VALOR ÚNICO)	32,00	8,00	40,00	XXXXX
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – CFIC	24,00	6,00	30,00	XXXXX

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso prévio, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o PSS-Professor Horista 2014.2, não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do PSS-Professor Horista 2014.2 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site: www.processoseletivo.ap.gov.br

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este PSS-Professor Horista 2014.2, no site: www.processoseletivo.ap.gov.br

11.4. Anular-se-ão sumariamente, todos os atos decorrentes da inscrição, se à posteriori vier a ser comprovada falsidade nos documentos apresentados pelo candidato, cabendo as medidas punitivas aplicáveis ao caso.

11.5. A admissão implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas neste edital pela Secretaria de Estado da Educação.

11.6. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado 2014 não assegurará ao candidato direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado, obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2014, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o candidato selecionado e aprovado assinar um contrato temporário de locação de serviço o qual deverá atuar conforme o **subitem 1.2** deste Edital e, sobretudo, de acordo com a necessidade do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado.

11.7. Os candidatos classificados e não contratados de imediato comporão o Cadastro Reserva da Educação Profissional para suprir posteriormente desistências e novas carências de Profissionais Docentes e Não Docentes nos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.8. Os candidatos aprovados neste PSS-Professor Horista 2014.2 que ingressar via concurso público no quadro de pessoal civil efetivo da Educação do Governo do Estado do Amapá, terão que apresentar da nova chefia imediata a declaração referida no item 2.5 deste edital, sob pena de ter seu contrato de Professor Horista cancelado automaticamente.

11.9. Não serão admitidos recursos de convocações ou de eliminação por falta na convocação ou não comprovação documental conforme informações contidas no formulário de inscrição do(a) candidato(a).

11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014.

12. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

12.1. O PSS-Professor Horista 2014.2, obedecerá o seguinte **Cronograma**:

	Nº	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
EXECUÇÃO DO PSS	01	Publicação do Edital	10/06/2014	
	02	Inscrições via internet	Das 00h01min do dia 12/06/2014	as 12h00min do dia 16/06/2014
	03	Resultado Preliminar	Até as 22h00min do dia 18/06/2014	
	04	Interposição de Recursos	Das 22h01min do dia 18/06/2014	as 10h00min do dia 20/06/2014
	05	Análise dos Recursos	20/06/2014	23/06/2014
	07	Resultado Final	Até as 22h00min do dia 24/06/2014	
	08	Publicação da Convocação dos Classificados para análise documental presencial e Lotação nos Centros de Educação Profissional ou Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado-EMI	Até as 18h00min do dia 25/06/2014	
	09	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	26/06/2014	30/06/2014
	APÓS O PSS		Apresentação do PROFESSOR HORISTA HABILITADO para atuar no Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado-EMI	Até 02(dois) dias úteis a contar a partir da data da Carta de Apresentação.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2014.

Profª. Dra. ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895 de 08/04/2013
D.O.E Nº 5.442/2013



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
EDITAL Nº 002/ 2014 – NEP/CEBEP/SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA 2014

QUANDRO DE CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS
CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO INTEGRADO-EMI

1 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

1.1 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL (PIANO, VIOLÃO ERUDITO E POPULAR, VIOLINO, CANTO LÍRICO E CLARINETE)

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Professor de Violão Erudito e Popular	MCP.WL.01	01	-Licenciatura Plena em Música e/ou Bacharelado em Música com Habilitação em Violão Erudito e Popular; -Licenciatura em Artes com Habilitação em Música, formação em Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Violão Erudito e Violão Popular; -Outras Licenciaturas da Educação, com Formação em Técnico de Nível Médio Instrumento Musical-Habilitação em Violão Erudito e Popular. -Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Violão Erudito e Violão Popular; Os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; Todos devem possuir comprovação de experiência na docência em Educação Profissional.
-Professor de Piano Correpetidor	MCP.WL.02	02	-Licenciatura Plena em Música com Habilitação em Piano e/ou Bacharelado em Música com Habilitação em Piano; -Licenciatura em Artes com Habilitação em Música, formação em Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Piano; -Licenciatura em outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Piano. -Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Piano. Os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; Todos devem possuir comprovação de experiência na docência em Educação Profissional.
-Professor de Violino	MCP.WL.03	01	-Licenciatura Plena em Música com Habilitação em Violino e/ou Bacharelado em Música com Habilitação em Violino; -Licenciatura em Artes com Habilitação em Música, com formação de Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Violino; -Licenciatura em outras áreas da Educação, com Formação de Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Violino; -Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Violino; Os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; Todos devem possuir comprovação de experiência na docência em Educação Profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Professor de Canto Lírico	MCP.WL.04	01	-Licenciatura Plena em Música com Habilitação em Canto Lírico e/ou Bacharelado em Música com Habilitação em Canto Lírico; -Licenciatura em Artes com Habilitação em Música, com formação em Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Canto Lírico; -Outras Licenciaturas na área da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Canto Lírico. -Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Canto Lírico; Os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; Todos devem possuir comprovação de experiência na docência em Educação Profissional.
-Professor de Clarinete	MCP.WL.05	01	Licenciatura Plena em Música com Habilitação em Clarinete e/ou Bacharelado em Música com Habilitação em Clarinete; -Licenciatura em Artes com Habilitação em Música, com formação em Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Clarinete; -Outras Licenciaturas na área da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Clarinete. -Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical-Habilitação em Clarinete; Os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; Todos devem possuir comprovação de experiência na docência em Educação Profissional.
TOTAL DE VAGAS		06	

2- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CANDIDO PORTINARI

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

2.1 – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INICIAÇÃO ARTÍSTICA

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ARTES	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Desenho de Paisagem	MCP.CP.01	01	-Licenciatura Plena em Educação Artística; -Licenciatura Plena em Artes Visuais. -Ambos devem comprovar experiência na Educação Profissional na área de artes e possuir habilidades com Desenho e Pintura em 2D e 3D.
-Ilustrador	MCP.CP.02	01	-Licenciatura Plena em Educação Artística; -Licenciatura Plena em Artes Visuais, ambos com experiência comprovada na Educação Profissional na área de artes e possuir conhecimento básico em desenho 2D e 3D (vetorial) e softwares gráficos de ilustração. Devem possuir habilidades de: -Construir ilustrações a partir de textos, temas, ideias e conceitos, livros e revistas, campanhas publicitárias e material jornalístico; -Realizar composições utilizando diversas técnicas na linguagem do Desenho e Pintura que podem compor a ilustração. -Ambos devem comprovar experiência profissional
-Mangá	MCP.CP.03	02	-Licenciatura Plena em Educação Artística; -Licenciatura Plena em Artes Visuais. Ambos devem possuir habilidades em Desenho e Pintura Devem comprovar experiência profissional
TOTAL VAGAS		04	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3-CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
3.1 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Instalação e Manutenção Elétrica Predial	STN.ELT.01	02	Graduação em: -Engenharia Elétrica, Telecomunicações; -Engenharia Eletrônica, Mecatrônica. -Tecnólogo no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais. Técnico de Nível de Médio em: -Eletroeletrônica; Eletrotécnica; Eletrônica Industrial. Todos com experiência profissional comprovada no exercício da docência.
-Eletricidade I	STN.ELT.02	02	
-Eletricidade II	STN.ELT.03	04	
-Eletrônica Analógica			
-Eletrônica Digital			
-Eletrônica Digital de Potência	STN.ELT.05	01	
-Estatística Aplicada ao Setor Elétrico	STN.ELT.06	02	
-Máquinas Elétricas Industriais	STN.ELT.07	02	
-Controle e Automação de Sistemas e Processos Industriais	STN.ELT.08	02	
-Legislação Aplicada ao Setor Elétrico	STN.ELT.09	03	
-Projeto Elétrico Industrial Informatizado	STN.ELT.09	03	
-Projeto Elétrico Predial Informatizado			
Sub Total de Vagas		18	

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
3.2 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Desenho Técnico	STN.EDF.01	02	Graduação em: -Engenharia Civil; -Arquitetura e Urbanismo -Tecnólogo em construção de edifícios. Todos com experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o Eixo Tecnológico de Infraestrutura.
-Tecnologia das Construções I	STN.EDF.02	02	
-Topografia	STN.EDF.03	02	
-Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções	STN.EDF.04	01	
-Projeto Estrutural	STN.EDF.05	01	
-Gerenciamento de Projetos	STN.EDF.06	02	
-Patologia das Construções	STN.EDF.07	02	
-Apropriação e Orçamento de Obras	STN.EDF.08	02	
-Tecnologia das Construções I	STN.EDF.09	03	
-Tecnologia das Construções II			
-Tecnologia das Construções III			
-Projeto de Instalações Elétricas	STN.EDF.12	01	
Sub Total de Vagas		18	

4 – CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS
4.1 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Introdução a Pesca	STN.PES.01	02	-Graduação em Engenharia de Pesca Todos com experiência profissional comprovada na docência. -Licenciatura em Ciências Biológicas Todos com experiência comprovada em Docência na Educação Profissional
-Estatística Pesqueira	STN.PES.02	02	
-Ecologia e Educação Ambiental	STN.PES.03	02	
-Biologia Aquática e Pesqueira	STN.PES.04	02	
TOTAL DE VAGAS		08	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROFª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB
EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER

5.1- CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO

COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-História Regional Aplicada ao Turismo	MCP.GT.01	01	Licenciatura em História
Sub Total de Vagas		01	

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.2- CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Segurança em Transações Eletrônicas	MCP.II.01	01	Bacharel em: Ciências da Computação, Sistema da Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, Licenciatura em Computação. Tecnologia em: Bancos de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, WEB Design e Programação.
-Instalação e Configuração de Servidores WEB	MCP.II.02	04	Bacharel em Sistema de Informação; Tecnólogo em WEB Design e Programação
-Técnica de análise de Sistemas			
-Práticas de Aplicação WEB			
-Práticas de Desenvolvimento WEB			
Sub Total de Vagas		05	

5.3- CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
Recuperação de Dados e BACKUP	MCP.MSI.01	02	- Graduado em Informática - Graduado em Sistemas de Informação - Tecnólogo em Redes de Computadores. Todos com experiência comprovada em Docência na Educação Profissional
Atendimento ao Usuário	MCP.MSI.02	02	
Gerencia e Segurança em Redes			
Projeto de Cabeamento de Redes	MCP.MSI.03	02	
Manutenção de Servidores	MCP.MSI.04	02	-Engenharia Eletrônica -Engenharia da Computação Todos com experiência comprovada em Docência na Educação Profissional
Manutenção de Impressora			
Sistema Operacional Proprietário			
Sub Total de Vagas		08	

5.4- CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES

COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Projeto de Cabeamento de Redes	MCP.RC.01	02	Bacharel em: Ciências da Computação, Sistema da Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, Licenciatura em Computação. Tecnologia em: Bancos de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, WEB Design e Programação, Todos com especialização na área de atuação e experiência profissional comprovado.
-Montagem e Configuração de Redes Sem Fio			
-Instalação e Configuração de Equipamentos	MCP.RC.02	03	Bancos de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, WEB Design e Programação, Todos com especialização na área de atuação e experiência profissional comprovado.
-Redes Metropolitanas e a Longa Distancia			
-Equipamentos de Redes			
-Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão	MCP.RC.03	01	Engenheiro Elétrico; Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, ambos com experiência na Docência.
Sub Total de Vagas		06	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.5- CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA

COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Sistemas Operacionais	MCP.INF.01	02	Bacharel em: Ciências da Computação, Sistema da Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, Licenciatura em Computação. Tecnologia em: Bancos de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, WEB Design e Programação, Todos com especialização na área de atuação e experiência profissional comprovada.
-Suporte ao Usuário	MCP.INF.02	02	
-Manutenção de Computadores			
-Redes de Computadores	MCP.INF.03	03	
-Linguagem de Programação Orientada a Objetos	MCP.INF.04	02	
-Banco de Dados			
-Análise de Sistemas	MCP.INF.05	01	
-Informática e Meio Ambiente			
-Ferramentas Gráficas para WEB	MCP.INF.06	02	
-Computação Gráfica			
-Linguagem de Programação para WEB	MCP.INF.06	02	
-Técnicas de Programação			
TOTAL DE VAGAS		12	

II – ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO INTEGRADO

1 – ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES (SANTANA)

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

D.O. – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Lógica de Programação	STN.EMI. 01	01	Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Sistemas de Informação; -Redes de Computadores; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação; Tecnólogo em: -Informática; -Redes de Computadores. Técnico de Nível Médio: -Técnico de Nível Médio em Informática ou Processamento de Dados OBS: Todos com experiência profissional comprovada na Docência.
-Banco de Dados II			
Sub Total de Vagas		01	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2- ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO – (OIAPOQUE)

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Projeto de Cabeamento de Redes	OIQ.EMI.II	01	Licenciatura ou Bacharelado em: -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação. Tecnólogo em: -Sistemas da Informação; -Redes de Computadores; Todos com experiência profissional comprovada na Docência da Educação Profissional.
-Práticas de Desenvolvimento para Web			
-Instalação e Configuração de Servidores Web			
Sub Total de Vagas		01	

2.2 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM SECRETARIA ESCOLAR

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	VAGAS	FORMAÇÃO
-Produção Textual no Ambiente Escolar	OIQ.EMI.III	01	Licenciatura em Letras; Com experiência profissional comprovada na Docência da Educação Profissional.
Sub Total de Vagas		01	

Macapá-AP, 02 de Junho de 2014.

Profª. Dra. ELDA GOMES ARAÚJO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 1.895 de 08/04/2013

D.O.E Nº 5442/2013



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II
EDITAL Nº 002/ 2014 – NEP/CEBEP/SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA 2014.2**

TERMO DE ELIMINAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de candidato(a) classificado(a) pelo Edital Nº 002/2014-NEP/CEBEP/SEED, publicado no site: www.processoseletivo.ap.gov.br, sob INSCRIÇÃO Nº _____ e convocado(a) para comprovação documental referente a função de **Professor Horista**, firmo este **TERMO DE ELIMINAÇÃO**, por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que tratam o **PSS-Professor Horista 2014.2** par o município de _____/AP, a seguir descrito(s).

JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO:

Macapá-AP, _____ de Junho de 2014.

Candidato(a)

Responsável pela Conferência Documental

Gerente do NEP/CEBEP/SEED

1. Testemunha:
2. Testemunha:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

**EDITAL Nº 002/ 2014 – NEP/CEBEP/SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA 2014.2**

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Comprovação perante a Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA 2014.2**, que no período de realização das etapas do Processo Seletivo estou () **Desempregado** ou na condição de () **Primeira Experiência Profissional Docente**, conforme solicita os subitens 4.11 e 5.2.1, **a e b** do Edital Nº 002/ 2014 – NEP/CEBEP/SEED, que trata da Seleção de Professor Horista para atuar na Educação Profissional no ano letivo de 2014.

Sendo a expressão da verdade dato e assino.

Macapá-AP, ____ de Junho de 2014.

Candidato Classificado



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV
EDITAL Nº 002/ 2014 – NEP/CEBEP/SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA 2014**

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

Acessando o site: www.processoseletivo.ap.gov.br o candidato deverá:

1º PASSO

- Acessar seu **CADASTRO**;

2º PASSO

- Clicar no ícone **MINHAS INSCRIÇÕES** e posteriormente no ícone **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**;

3º PASSO

- **PREENCHER NO CAMPO ESPECÍFICO PARA RECURSOS SUAS ARGUMENTAÇÕES**;

4º PASSO

- **ENVIAR** e **IMPRIMIR** seu **COMPROVANTE**.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO V
EDITAL Nº 002/ 2014 - NEP/CEBEP/SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR HORISTA 2014**

PORTARIA Nº004/2012-SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferida pelo Decreto nº 0496 de 27 de fevereiro de 2012, com base no Decreto nº 2.378, que regulamenta o art.29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 e abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO:

A Educação Profissional Técnica, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04, e pela Resolução nº 65/2001 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Que a Educação Profissional passou a complementar a Educação Básica, podendo ser desenvolvida em instituições especializadas integrada as diferentes formas de educação, como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens e adultos em seus conhecimentos técnicos.

Que o objetivo da Educação Profissional é ofertar cursos que garantam formação técnica a jovens e adultos trabalhadores e melhor perspectiva de ingresso e reinserção no mercado de trabalho.

Que os cursos técnicos têm organização curricular própria e estão estruturados em Eixos Tecnológicos para atender aos diversos setores da economia e da sociedade, destinados a habilitar jovens e adultos que estão cursando ou já concluíram o ensino médio.

Que os docentes para atuarem na Educação Profissional Técnica - EPT devem atender as exigências do art.26 da Resolução nº 065/2001-CEE-AP.

RESOLVE:

Art.1º - Na falta de Profissionais (Docentes e Técnicos) pertencente ao Quadro de Funcionários do Estado do Amapá para trabalharem em Educação Profissional, as vagas disponíveis serão preenchidas através da prestação de serviço temporário para atender a carência de Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, para atuarem nos componentes curriculares específicos.

§ 1º - O preenchimento das vagas disponíveis será precedido da realização de Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital elaborado por Comissão Especial nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e formalizado pelo contrato de prestação de serviço assinado pelas partes interessadas.

§ 2º - Caberá ao NEP/CEBEP em parceria com o NUPES/CAD/SEED, realizar análise dos Currículos para seleção dos profissionais que atuarão nos cursos técnicos dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, para posterior publicação da relação dos classificados e aprovados no componente curricular no qual estão inscritos, após conhecimento do Gestor desta Secretaria.

§ 3º - A divulgação da relação dos candidatos classificados e aprovados será fixada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

Art.2º - Todos os Profissionais selecionados e aprovados após o Processo Seletivo Simplificado que atuam nos componentes curriculares específicos, nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado serão gerenciados pelo NEP/CEBEP, em parceria com o NUPES/CAD/SEED.

Art.3º. O contrato de prestação de serviço será por tempo determinado observando a carga horária do componente curricular no qual foi aprovado e está ministrando, bem como a devida remuneração conforme previsto nos parágrafos abaixo:

§ 1º - A assinatura do Contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado fica condicionado a apresentação pelo(a) candidato(a) classificado e aprovado de toda a documentação exigida em Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - A remuneração mensal do profissional horista previamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado será calculada mensalmente conforme tabela constante no Anexo I desta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

§ 3º - A carga horária de cada Docente que atuará nos Centros de Educação Profissional não poderá exceder a 20 horas/semanais, correspondendo ao limite máximo de 80 horas/mensais.

§ 4º - A carga horária de cada Docente que atuará nas Escolas de Ensino Médio Integrado (E.M.I.) será 40 horas semanais correspondendo ao limite máximo de 160 horas mensais sendo a remuneração mensal fixa conforme o valor constante no anexo I, devendo incidir os descontos legais.

§ 5º - A remuneração mensal do profissional não docente previamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado será efetuada conforme valores constantes na tabela do Anexo I desta Portaria, que variam entre formação e carga horária (40h semanais).

§ 6º - A carga horária de trabalho para Profissionais não Docentes será de 40 horas semanais e no máximo 160 horas/mensais, sendo a remuneração mensal fixa conforme o valor constante no anexo I, devendo incidir os descontos legais.

§ 7º - Cabe ao NEP/CEBEP/SEED realizar o levantamento total da carga horária mensal dos Docentes que atuam sob o Regime Horista e encaminhar o processo de pagamento ao Secretário de Estado da Educação para que seja autorizado o processo de pagamento, obedecendo aos trâmites internos necessários para efetivação da remuneração do salário mensal a ser depositado em conta corrente informada por cada professor que deve constar em seu contrato.

§ 8º - O setor da SEED responsável em analisar o processo para posteriormente efetivação do pagamento dos Docentes Horistas e Profissionais Não Docentes deverá recolher todos os encargos legais que incidem no salário base destes Profissionais.

Art. 4º - Ficam incluídas ao valor da hora aula pagas ao Docente Horista o exercício da função em sala de aula e as demais atribuições inerentes ao exercício da docência, conforme Anexo I.

§ 1º - São consideradas atribuições inerentes ao exercício da Docência: Elaboração do Programa do Componente Curricular; Planejamento Pedagógico; Efetivo trabalho em sala de aula com os alunos, bem como, aplicação e correção de instrumentos avaliativos dos alunos; entrega de cadernetas e demais documentos necessários da Escrituração Escolar do curso técnico; elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação conforme o eixo tecnológico do curso técnico; participação na implementação do projeto político pedagógico do Centro de Educação Profissional ou Escola que oferta Ensino Médio Integrado; Planejar, executar e acompanhar as ações de avaliação e recuperação dos alunos.

§ 2º - As atribuições inerentes ao exercício da Docência desenvolvidas durante a vigência do contrato assinado pelo Docente Horista não resultam em pagamento de quaisquer vantagens pecuniária excedente ao total de horas aula ministrada no mês de cada componente curricular.

Art. 5º - A prestação do serviço por tempo determinado não implica em gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá, ficando o mesmo isento do pagamento de quaisquer tipos de indenização ou direitos trabalhistas previstos na Legislação.

Art.6º - Os Docentes que atuam nas Escolas de Ensino Médio Integrado, CEP em Música Walkíria Lima, CEP em Artes Cândido Portinari e Centro de Língua Francesa Danielle Miterrand, devido à especificidade dos componentes curriculares serem ofertados durante todo o ano letivo, terão por base salarial, os vencimentos pagos de acordo com a tabela salarial constante no anexo I desta portaria, devendo os mesmos cumprir a carga horária máxima mensal permitida 160 horas.

Art.7º - Cabe ao NEP/CEBEP, em parceria com o NUPES/CAD/SEED, a incumbência de lotar e remanejar quando necessário os professores que ministram os componentes curriculares específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertado pelos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, a fim de suprir a carência que ocorrer, mesmo que temporariamente.

Art.8º - A quantidade de aulas ministradas deverá ser comprovada através de Ponto Diário do Profissional contratado, devendo ser encaminhado ao NEP/CEBEP/SEED pela Direção dos Centros de Educação Profissional e das Escolas de Ensino Médio Integrado, até o 2º dia útil do mês subsequente.

§ 1º - A não entrega do Ponto Diário dos Profissionais Horistas em tempo hábil implicará no não pagamento de seus vencimentos, devendo o mesmo ficar provisionado para o mês seguinte.

§ 2º - Os Gestores dos Centros e das Escolas de EMI terão total responsabilidade pelas informações contidas no Ponto Diário dos Profissionais, bem como seu envio ao NEP/CEBEP/SEED.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art.9º - A renovação e/ou desligamento dos profissionais da Educação Profissional estará condicionada a avaliação realizada pelo Centro/Escola que oferta Ensino Médio Integrado, cuja nota deverá ser no mínimo 7,0 (sete).

Art.10 - Os Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado deverão obedecer rigorosamente a Matriz Curricular cujos componentes curriculares deverão ser ofertados num período didaticamente aproveitável pelo corpo discente.

Art. 11 – Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – CFIC deverão ser ofertados após aprovação de execução e Orçamentária pelo Secretário de Estado da Educação, seguindo um Cronograma de Execução definido pelo NEP/CEBEP/SEED em acordo com os Gestores dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

§ 1º - Os docentes que atuarão nos FIC's deverão passar por Processo Seletivo Simplificado e sua remuneração será paga por hora aula de acordo com a carga horária total do curso, incidindo os descontos legais pertinentes.

§ 2º - A realização do serviço não implica em gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá ou no pagamento de indenizações pelo serviço prestado.

§ 3º - O Pagamento somente será efetivado após a conclusão do curso mediante envio ao NEP/CEBEP/SEED do Ponto Diário do docente, caderneta de frequência e aproveitamento dos alunos e Plano do Curso.

§ 4º - Os CFIC's só poderão ser ofertados se houver turma formada com no mínimo 30 alunos matriculados.

§ 5º - A remuneração dos Docentes que atuarem nos Centros de Educação Profissional – Profª. Graziela Reis de Souza, Profª. Josinete Oliveira Barroso, Maria Salomé Gomes Sares e Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá e Centro Cultural Franco Amapaense- será calculada pelo quantitativo de horas do curso multiplicado pelo valor da hora aula constante no Anexo I desta Portaria o qual será depositada em conta corrente informada pelo docente constante no contrato.

§ 6º - A remuneração dos Docentes que atuarem nos Centros de Educação Profissional- Walkíria Lima, Cândido Portinari e Danielle Miterrand, nas Escolas de Ensino Médio Integrado - será de acordo com o Anexo I desta Portaria o qual será depositada em conta corrente informada pelo docente constante no contrato.

§ 7º - O Contrato somente será assinado mediante apresentação pelo docente de toda documentação exigida no Processo Seletivo.

§ 8º - O envio dos documentos constantes no §3º será de inteira responsabilidade do Gestor do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado o qual deverá ocorrer até o 2º dia útil do mês subsequente.

Art. 12 – Revoga-se a Portaria n.º 013/2012 – GAB/SEED.

Art.13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 07/01/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária Adjunta de Políticas de Educação
Decreto nº 0496/2012- SEED



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

(Portaria Nº 0004/2013-SEED)

FUNÇÕES	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR/ HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL HORA AULA + ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL ATIVIDADES NÃO DOCENTES (R\$)
DOCENTE HORISTA *ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (VALOR HORA AULA) - CEP Graziela Reis de Souza; -Centro de Educação Profissional do Amapá - CEPA; - CEP Santana Profª. Mª Salomé Gomes Sares; - Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA	32,00	8,00	40,00	xxxxxx
DOCENTE HORISTA *ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO -(SALÁRIO BASE: VALOR FIXO MENSAL) - Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado - CEP em Música Walkíria Lima; - CEP em Artes Cândido Portinari; - Centro de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	2.600,00
DOCENTE HORISTA *ATUAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – CFIC – (SALÁRIO BASE: VALOR FIXO MENSAL) - Centro Cultural Franco Amapaense	24,00	6,00	30,00	xxxxx
PROFISSIONAL HORISTA *NÃO DOCENTE – NÍVEL SUPERIOR – (SALÁRIO BASE: VALOR FIXO MENSAL) C.H: 40horas Semanais	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	2.600,00
PROFISSIONAL HORISTA * NÃO DOCENTE – NÍVEL TÉCNICO – Auxiliar de Laboratório da Educação Profissional - (SALÁRIO BASE: – VALOR FIXO MENSAL) C.H: 40 horas Semanais	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	1.200,00



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

As Atividades Complementares são:

- a) Todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro/Escola;
- b) Estratégias de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno;
- c) Cumprir o calendário de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento e orientações visando o excelente desempenho do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- d) Reuniões de planejamento do(s) componente curricular (es) do curso técnico que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro/ Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
Orientação e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de Projetos Pedagógicos, Visitas Técnicas, Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades curriculares e extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular(es) constante no Plano do Curso no qual está atuando.